

ESTADO DO PIAUI  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

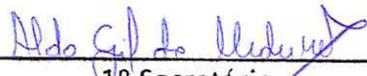
GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Projeto de Lei Nº 28

Teresina, 15 de março 2023

**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM, 15 / 03 / 2023

  
1º Secretário

*Torna obrigatório o acompanhamento de Profissional de Educação Física em entidades formadoras de atletas e escolinhas de futebol.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatório o acompanhamento de profissional de Educação Física como responsável técnico junto as entidades formadoras de atletas e escolinhas de futebol, no Estado do Piauí.

Parágrafo Único: as referidas entidades devem ser registradas no Conselho Regional de Educação Física – CREF e inscritas no CNPJ.

**Art. 2º** As entidades formadoras de atletas e escolinhas de futebol tem a livre escolha do Profissional de Educação Física, desde que este profissional esteja devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 dias após sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 15 de março de 2023.

  
MARDEN MENEZES

Dep. Estadual / Progressistas

## JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei visa preservar a saúde de crianças e adolescentes no desenvolvimento de suas atividades.

No entanto, a não obrigatoriedade de formação em curso de Educação Física se justifica pela possibilidade de ex-atletas profissionais exercerem o ofício, tomando como base todo o conhecimento adquirido ao longo de suas carreiras comprovadamente em cargos ou funções de treinadores por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional. Entretanto, consideramos fundamental que, nas entidades formadoras de atletas e nas escolinhas de futebol, haja um profissional de Educação Física responsável por coordenar o treinamento físico de crianças e adolescentes. Sabe-se que equipes de futebol e demais esportes profissionais possuem em seus quadros profissionais de educação contratados para realizar o treinamento físico de seus atletas. Porém, nessas entidades formadoras de atletas e escolinhas de futebol, esse profissional muitas vezes não está presente.

Acreditamos que o acompanhamento das atividades por um profissional de Educação Física seja de suma importância para a correta execução de exercícios físicos e essencial para o desenvolvimento motor desses jovens.

Pelo exposto, em defesa da saúde de crianças e adolescentes que buscam sua iniciação esportiva, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 15 de março de 2023.

**MARDEN MENEZES**

Dep. Estadual / Progressistas